

**DELIBERAÇÃO Nº 032 – 17/03/2016**

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, reunida em 01 de março de 2016, na cidade de Curitiba, **considerando**

- O art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;
- Lei nº 13.331/2001(Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados ao Fundo Estadual de Saúde cujo art. 49 prevê “Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congêneres”;- considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;
- Portaria GM Nº 251, de 31 de janeiro de 2002 que estabelece as diretrizes e normas para a assistência hospitalar em psiquiatria, reclassifica os hospitais psiquiátricos, define a estrutura, a porta de entrada para as internações psiquiátricas na rede do SUS e dá outras providências;

**Aprova** a instituição, no Estado do Paraná, de incentivo de custeio, para os estabelecimentos que atendem exclusivamente a especialidade de psiquiatria e que ofereçam leitos SUS destinados ao atendimento de adultos e/ou adolescentes.

O valor a ser repassado aos estabelecimentos será proporcional ao número de diárias de adulto realizadas e informadas no Sistema de Informações Hospitalares do SUS na competência avaliada. Para os internamentos de adolescente o repasse será de acordo com o número de diárias apresentadas no relatório da Comissão de Acompanhamento do Contrato.

- Para os estabelecimentos localizados em Municípios que ampliaram a gestão de saúde, o repasse será do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde;
- Para os estabelecimentos que estão sob gestão estadual o repasse se dará por meio de contrato com a SESA.

Caberá a SESA normatizar as obrigações de cada ente (Estado, Município e prestador) e definir o valor das diárias.

A relação de estabelecimentos elegíveis encontra-se no Anexo I.

Sezifredo Paulo Alves Paz

**Coordenador Estadual**

	<b>COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ</b> Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR	
---	--	--

**ANEXO I da Deliberação CIB/PR nº 032/2016**

**LISTA DE ESTABELECIMENTOS ELEGÍVEIS A RECEBER O INCENTIVO DE CUSTEIO PARA ATENDIMENTOS DE PSQUIATRIA – Leitos para adultos**

Município	Estabelecimento	CNES	Nível	Leitos adultos	Valor do incentivo por diária	Gestão
Curitiba	Hospital Espírita De Psiquiatria Bom Retiro	0016365	I	90	R\$ 40,30	Municipal
Curitiba	Clinica Dr. Helio Rotenberg	0016292	I	143	R\$ 40,30	Municipal
Maringá	Hospital Psiquiátrico De Maringá	2587289	I	160	R\$ 40,30	Municipal
Umuarama	Clínica Santa Cruz	2594358	I	150	R\$ 40,30	Municipal
Londrina	Clinica Psiquiátrica De Londrina	2578468	I	200	R\$ 40,30	Municipal
Londrina	Villa Normanda	2578409	I	65	R\$ 40,30	Municipal
Rolândia	Casa De Saúde De Rolândia	2727250	I	147	R\$ 40,30	Estadual
União Da Vitória	Clínica Médica Hj – Warrib Mota	2568292	I	33	R\$ 40,30	Estadual
Jandaia Do Sul	Hospital Regional Do Vale Do Ivaí	2573504	II	240	R\$ 34,63	Estadual
Piraquara	San Julian	0018384	III	360	R\$ 31,41	Estadual
Campo Largo	Associação de Pesquisa e Tratamento de Alcoolismo	0014001	I	36	R\$ 40,30	Estadual
Loanda	Hospital Psiquiátrico Nosso Lar	2753987	I	48	R\$ 40,30	Estadual

**LISTA DE ESTABELECIMENTOS ELEGÍVEIS A RECEBER O INCENTIVO DE CUSTEIO PARA ATENDIMENTOS DE PSQUIATRIA – Leitos para adolescentes**

MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	CNES	NÍVEL	Leitos adolescentes	Valor do incentivo por diária	Gestão
Maringá	Hospital Psiquiátrico De Maringá	2587289	I	12	R\$ 115,00	Municipal
Umuarama	Clínica Santa Cruz	2594358	I	6	R\$ 115,00	Municipal
Londrina	Clinica Psiquiátrica De Londrina	2578468	I	6	R\$ 115,00	Municipal
Rolândia	Casa De Saúde De Rolândia	2727250	I	10	R\$ 115,00	Estadual
União Da Vitória	Clínica Médica Hj – Warrib Mota	2568292	I	48	R\$ 115,00	Estadual
Jandaia Do Sul	Hospital Regional Do Vale Do Ivaí	2573504	II	40	R\$ 115,00	Estadual



**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ**  
Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA  
Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR

Piraquara	San Julian	0018384	III	60	R\$ 115,00	Estadual
Campo Largo	Associação de Pesquisa e Tratamento de Alcoolismo	0014001	I	6	R\$ 115,00	Estadual